

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2020 - PR

Processo Administrativo: 31/2020
Processo de Licitação: 31/2020
Data do Processo: 29/01/2020

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de bandeiras para as dependências públicas do Município de Tijucas que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Gabinete do Prefeito, Fundação Municipal de Esportes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Desenvolvimento Econômico.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2020 (Seqüência: 3)

Ao(s) 17 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 2252, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 31/2020, Licitação nº 16/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

16/2020
16/2020
16/2020
Folha: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2020 - PR

Processo Administrativo: 31/2020
Processo de Licitação: 31/2020
Data do Processo: 29/01/2020

Folha: 2/3

Parecer da Comissão:

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Gabinete do Prefeito, Fundação Municipal de Esportes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Desenvolvimento Econômico, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/PMT/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de bandeiras para as dependências públicas do Município de Tijucas que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Gabinete do Prefeito, Fundação Municipal de Esportes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Desenvolvimento Econômico, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 016/PMT/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CONDIÇÕES GERAIS 1. Para cumprimento do referente Registro de Preço serão exigidas as seguintes informações: 2. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações específicas para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3. As notas fiscais para aquisição/prestação do serviço deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo fornecimento; 4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento; 5. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para realizar a entrega do objeto, a partir da data do envio da AF (Autorização de Fornecimento), com vigência até 12 meses. 6. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 7. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 8. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 9. A proposta deverá apresentar preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado 10. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS. 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda: 11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante e procedência; 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto; 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos; 11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. 11.1.5. A Contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto deste termo de referência. 12. DA FISCALIZAÇÃO 12.1. Cada secretaria apresentará um funcionário que ficará responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto a ser entregue. Ocorrendo divergência durante a entrega, apresentando qualquer inconformidade com o objeto solicitado, o fiscal terá o pleno direito de recusar o recebimento do material e exigir ao Contratante a substituição imediata, tendo o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a troca. 13. LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO 13.1. O local de entrega das bandeiras estará mencionado na Autorização de Fornecimento. 13.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 inciso II e 76 da Lei 8.666/93, conforme: 13.2.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; 13.2.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. 13.2.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. 14. FORMA DE FORNECIMENTO 14.1. Os produtos deverão ser entregues parcelados, de acordo com a necessidade da secretaria, com isso não havendo uma quantidade mínima estabelecida de pedidos. 15. DA GARANTIA 15.1. O Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 6 (seis) meses contra quaisquer defeitos, iniciada após a data de aceite definitivo dos mesmos. 4. ABERTURA DAS PROPOSTAS 4.1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A criteriosamente pela pregoeira colocou a todos os presentes sobre a Aquisição de bandeiras para as dependências públicas do Município de Tijucas que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Gabinete do Prefeito, Fundação Municipal de Esportes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Desenvolvimento Econômico. 4.2. Sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos itens pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 4.3. Ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foram abertos os envelopes de habilitação dos vencedores, que estando em sintonia às regras editalícias e legais foram considerados conforme descrição abaixo os vencedores dos itens. 4.4. Concedida à palavra aos participantes para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. Foram devolvidos às empresas NÃO VENCEDORAS, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" lacrados e vistos pelos participantes presentes. 4.5. Assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme itens, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo, vinculadas ao Processo Licitatório nº 031/PMT/2020 de Pregão Presencial Registro de Preço nº 016/PMT/2020. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. Nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins de efeitos de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2020 - PR

Processo Administrativo: 31/2020
Processo de Licitação: 31/2020
Data do Processo: 29/01/2020

Folha: 3/3

Participante: 6218 - BERNARDINO INDALICIO DA SILVA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Bandeira do Brasil 1,80x2,56 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhavel cores oficiais para uso externo	UN	30,00		0,0000	158,98	4.769,40
3	Bandeira do Município de Tijucas 1,80x2,56 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhavel cores oficiais para uso externo	UN	28,00		0,0000	158,99	4.451,72
Total do Participante ----->							9.221,12

Participante: 12292 - L. MOHR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Bandeira do Estado de Santa Catarina 1,80x2,56 confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhavel cores oficiais para uso externo	UN	28,00		0,0000	158,90	4.449,20
4	Bandeira do Município de Tijucas 0,90x1,28m modelo stampo dupla face confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhavel cores oficiais para uso interno e externo.	UN	74,00		0,0000	63,95	4.732,30
5	Bandeira do Estado de Santa Catarina 0,90x1,28m modelo stampo dupla face confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhavel cores oficiais para uso interno e externo.	UN	76,00		0,0000	63,90	4.856,40
6	Bandeira do Brasil 0,90x1,28m modelo stampo dupla face confeccionado em tecido nylon 100% poliéster brilho malha bloqueado indesmalhavel cores oficiais para uso interno e externo.	UN	76,00		0,0000	63,90	4.856,40
Total do Participante ----->							18.894,30
Total Geral ----->							28.115,42

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 17 de Fevereiro de 2020

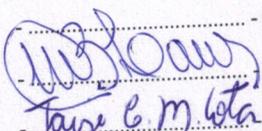
COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE

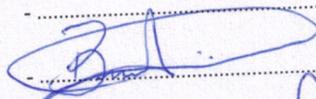
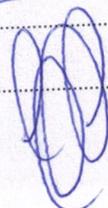
MÁRCIA BRANDO LAUS

TAISE CRISTINA MARCHI COTA

ELISAMA FREITAS

..... - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 Taise C. M. Cota - EQUIPE DE APOIO
 - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ERIVELTO HERMENEGILDO - Representante
 - Representante
 BRUNO INDALÍCIO DA SILVA - Representante
 - Representante
 HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR